1.1 — Habitação, comércio ou serviços e indústria — € 43,94
a) Em acumulação com o número anterior (por cada fogo ou unidade) — € 10,99
1.2 — Comércio alimentar — € 87,88
a) Em acumulação com o número anterior (por cada fogo ou unidade) — € 5,49
1.3 — Restauração e ou bebidas — €131,81
1.4 — Empreendimentos hoteleiros — €131,81
a) Em acumulação com o número anterior (por cada fogo ou unidade) — € 5,49.

Mais se torna público que esta alteração à tabela de taxas anexa ao Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas, se encontra disponível através de Edital afixado nos lugares de estilo e na página da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço na Internet, entrando em vigor 15 dias após a publicação do presente edital no *Diário da República.*

9 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso n.º 20454/2008

Por meu despacho, de 26 de Maio de 2008,

— Acto praticado: celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado;
— Início: 01 de Julho de 2008;
— Nome: Rider Oliveira Neves;
— Categoria/Carreira: Auxiliar Administrativo;
— Vencimento mensal: € 427,02 (escalão 1, índice 128).

(Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

1 de Julho de 2008. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves.*

300534619

Aviso n.º 20455/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho, datado de 25 de Junho de 2008, ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 07 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, foi renovada a nomeação em regime de substituição, pelo período de seis meses, da funcionária desta Câmara Municipal, Ana Paula da Conceição Franco, com a categoria de assistente administrativo especialista, no lugar de Chefe de Secção do serviço de Atendimento, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2008. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

1 de Julho de 2008. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves.*

300534821

Aviso n.º 20456/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de 04 de Julho de 2008, e nos termos do n.º 3 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi autorizado o regresso antecipado da licença sem vencimento até 90 dias, a partir de 07 de Julho de 2008, a Zulmira Eneida Simões Martins, funcionária desta Câmara Municipal, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais. Isento de Visto do Tribunal de Contas).

4 de Julho de 2008. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves.*

300534935

Aviso n.º 20457/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho, datado de 07 de Julho de 2008, foi renovada a licença sem vencimento pelo período de mais um ano, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008, a António Henrique Gomes, funcionário desta Câmara Municipal, com a categoria de Pedreiro — Operário Qualificado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2008. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves*.

300534984

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 20458/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (estagiário) — Área de engenharia electrotécnica

Para os devidos efeitos torna-se público, que de harmonia com o meu despacho de 7 de Agosto de 2007, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, encontra-se aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (estagiário) — área de engenharia electrotécnica, pertencente ao grupo de pessoal técnico, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série — Parte H, nos termos da alínea *a*) n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nas seguintes condições:

1 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro.

1.1 — Foi dado cumprimento ao artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento de procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e no artigo 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro publicado no sigaME (Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial) em 25 de Fevereiro de 2008 e em 19 de Junho de 2008, verificou-se a inexistência de pessoal para o efeito.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso e extingue-se com o provimento do mesmo.

3 — Remuneração e condições de trabalho — de harmonia com a legislação em vigor, o vencimento é €740,61 correspondente ao 1.ºescalão, índice 222, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Local.

4 — Conteúdo funcional — o previsto no despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 3 de Abril.

5 — O local de trabalho é no Município de Vila do Bispo.

6 — Requisitos de Admissão: poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos Gerais: os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho;

6.2 — Requisitos Especiais: requisitos definidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro («curso superior que não confira o grau de licenciatura, em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover»).

7 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Presidente da Câmara, Eng.º Gilberto Repolho dos Reis Viegas.

Vogais efectivos — Vereador, Sr. José Eduardo Borges Rodrigues Maurício Mateus, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Chefe de Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território, em regime de substituição, Arqt. Homero João Maia Cardoso.

Vogais suplentes: Engenheiro Técnico Especialista, Eng.º António José dos Santos Xavier e o Técnico Superior de 2.ª classe — área de Engenharia Civil, Eng.º Paulo José Pereira Ferrolho.

8 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, o qual pode ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Largo do Município, 8650-407 Vila do Bispo, em impresso próprio fornecido pela Secção de Recursos Humanos, ou de acordo com modelo abaixo indicado:

«…[nome completo]… [estado civil], filho de … e de …, nascido(a) em … de … de …, natural de … freguesia de…, concelho de …, portador(a) do bilhete de identidade n.º …, emitido em …/…/…, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de …, residente em … [morada e código postal], telefone..., contribuinte fiscal n.º … [habilitações literárias], com a profissão de …, vem requerer a admissão ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe (estagiário) — área de Engenharia Electrotécnica, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º …, de …/…/…

Mais declara ... [este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado].

Pede deferimento.

... [localidade e data].

... [assinatura].»

9 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação: fotocópia do bilhete de identidade, certificado de habilitações literárias ou fotocópia, *curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado e comprovativos da(s) situação(ões) que descrevem.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1. do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. As falsas declarações feitas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de elementos complementares de prova.

12 — Métodos de Selecção: na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos de selecção: Prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional, sendo-lhes atribuída a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores:

12.1 — Prova escrita de conhecimentos terá a duração de 120 minutos, e constará de exercícios escritos relacionados com o conteúdo funcional da categoria de técnico de 2.ª classe (estagiário) — área de engenharia electrotécnica (despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série de 03 de Abril, e terá por base a seguinte legislação:

— Quadro de Competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

— Estatuto disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

— Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decretos-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;

— Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais — Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro.

12.2 — Avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do presente concurso, sendo considerados e ponderados os seguintes factores: as habilitações literárias, formação e aperfeiçoamento profissional e a experiência profissional.

12.3 — Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13 — Na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula definida pelo júri:

$$CF = \frac{0{,}5 \times (PC + AC) + 0{,}5 \times EP}{2}$$

em que:

CF =Classificação final
PC = Prova escrita de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
EP = Entrevista Profissional

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação dos métodos de selecção a aplicar, bem como do sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri do concurso, datada de 18 de Fevereiro de 2008, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

15 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local da aplicação dos métodos de selecção serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos em tempo útil por carta registada.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta dos interessados, no átrio do edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República,* 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

19 — Em tudo o mais não previsto, o concurso reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

8 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

300533882

Aviso n.º 20459/2008

Posicionamento remuneratório — Operário principal altamente qualificado

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 17 de Junho de 2008, proferido no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi posicionado no escalão 1, índice 233, da categoria de Operário Principal Altamente Qualificado, José Barata Bravo, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2008.

10 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

300537657

Aviso n.º 20460/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de operário principal — Pedreiro

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 10 de Julho de 2008, e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei com efeitos a partir do dia 10 de Julho de 2008, para o lugar em epígrafe o candidato José Manuel Correia Gonçalves.

O termo de aceitação deverá ser assinado no prazo legal de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

300537332